

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 071/2022

DE 14 DE JULHO DE 2022

489° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 73° DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à menor MARIA EDUARDA TRINDADE DA CRUZ, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de sua avó, a servidora aposentada LUZIA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 6145/1 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito da mesma, ocorrido em 05 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato Superintendente

Registrada em livro próprio Processo nº 333/2017